



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

Publicada no D.O.Eletrônico deste Tribunal,
Caderno Corregedoria, em 13/07/17.

ÓRGÃO CORREICIONADO: 01ª Vara do Trabalho de Cubatão

Endereço: Rua José Maria Ruivo, 125 – Jd. Casqueiro, Cubatão – SP, CEP 11533-070
Edital SCR-4/2017, republicado no D.O.Eletrônico do TRT da 2ª Região em 27/04/2017

DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL:
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Ricardo Vieira Nascimento – Analista Judiciário (Secretaria)
Rogério Scipião Medeiros – Assistente de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 10/03/99, registrado até 12/02/16, fl. 134-v.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido (v. Anexo 1, item 9-1).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

II - SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VARA:

II-a) PROCESSOS FÍSICOS:

Informações prestadas pela Vara do Trabalho (ANEXO 1, item 7):

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	18	Maior/2017
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	-	
Alvarás pendentes de expedição	17	Abril/2017
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	10	Março/2017



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	43	Abril/2017
Ofícios pendentes de expedição	42	Abril/2017
Processos aguardando a retirada em carga por perito	8	Abril/2017
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	20	Março/2017
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	15	Abril/2017
Processos aguardando o envio ao TRT	10	Abril/2017
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	4	Abril/2017
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	87	Abril/2017
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	244	Setembro/2016
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	37	Março/2017
Outros serviços pendentes (especificar)		
Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	5	Abril/2017
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	3	Abril/2017
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	-	
Outras decisões em execução pendentes	4	Abril/2017
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): O prazo foi vencido até 02/05/2017. O vencimento é realizado diariamente.		
OBSERVAÇÃO		

Obs.: Vide ANEXO 8 desta ata, onde constam informações relativas aos serviços acima especificados.

II-b) PROCESSOS ELETRÔNICOS:

Verificados determinados agrupadores e tarefas no Sistema PJe, constatou-se:

Agrupadores:

Processos com petições avulsas: 02 resultados.

Processos com petições não apreciadas: 20 resultados.

Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça: 02 resultados.

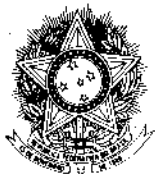
Tarefas:

Análise do Conhecimento: 01.

Análise de Liquidação: 09.

Análise de Execução: 02.

Obs.: tarefas de encaminhamento dos processos para outras tarefas; os processos pendentes de realização dos convênios eletrônicos permanecem nessas tarefas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

Conhecimento:

Concluso ao magistrado: 0.

Minutar Decisão: 0.

Analisar Decisão: 0.

Liquidação:

Concluso ao magistrado – Liq: 0.

Minutar Decisão – Liq: 0.

Minutar Sentença – Liq:0.

Analisar Decisão – Liq: 0.

Analisar Sentença – Liq:0.

Execução:

Concluso ao magistrado – Exec: 0.

Minutar Decisão – Exec: 0.

Minutar Sentença – Exec:0.

Analisar Decisão – Exec: 0.

Analisar Sentença – Exec:0.

Tarefa Preparar comunicação:

Conhecimento: 0.

Liquidação: 0.

Execução: 0.

Obs.: notificações, mandados, cartas precatórias, editais, ofícios pendentes de expedição.

Tarefa Minutar expediente da secretaria – Exec: 0.

Tarefa Analisar expediente da secretaria – Exec: 0.

Obs.: alvarás pendentes de expedição ficam nessas tarefas.

Remeter ao 2o Grau:

Conhecimento: 0.

Liquidação: 0.

Execução: 0.

Registrar no BNDT – Exec: 0.

Prazos vencidos

Conhecimento: 0.

Liquidação: 0.

Execução: 0.

Obs.: refere-se a processos com prazos vencidos automaticamente.

Aguardando Cumprimento de Providência:

Conhecimento: 0.

Liquidação: 0.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

Execução: 0.

Obs.: referem-se a processos com prazos vencidos e/ou a vencer manualmente.

Aguardando final do sobrestamento:

Conhecimento: 0.

Liquidação: 0.

Execução: 0.

Obs.: referem-se a processos suspensos ou sobrestados.

Análise das Perícias:

Conhecimento: 0.

Liquidação: 0.

Execução: 0.

Obs.: Vide, também, Anexo 1, item 7.1.

III- PAUTA E PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

III-a) Situação da pauta da Vara (última data registrada e quantidade de processos em cada tipo de audiência), em março/2017, conforme dados extraídos dos Sistemas SAP-1 e PJe pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

SAP-1

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	0	0	0
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julgamento com enc instr	Dias	Qtd. Aud.
22/06/2017	80	4	0	0	0
Julgamento sem enc instr	Dias	Qtd. Aud.	Total Dias RO	Total Aud RO	Una/RS
02/06/17	60	1	140	5	0
Dias	Qtd. Aud.	Sine Die	Conc Exec	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	0	0	0
Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Conc Desp	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	0	0	0
Prazo médio	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

PJe

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
24/07/17	113	372	-	0	0
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julg. sem cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.
11/10/17	192	464	11/12/17	252	68
Julg. com cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.	Tot Dias RO	Tot Aud RO	Una/RS
04/07/17	92	73	649	977	12/06/17
Dias	Qtd. Aud.	Instr. e Julg.	Dias	QTD Aud	Conc Exec



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

71	10	-	0	0	-
Dias	Qtd. Aud	Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Qtd. Sine die
0	0	-	0	0	27
Prazo médio					
282					

III-b) A quantidade média diária de audiências realizadas (processos físicos e eletrônicos) encontra-se no Anexo 1, itens 2 e 2.1.

IV - PROCESSOS EXAMINADOS:

IV-a) Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução (ANEXO 3):

a.1. Processo nº 0000025-98.2016.5.02.0251 - Classe: Embargos de Terceiro

Constatações: na data de 19/10/16, foram distribuídos os embargos de terceiro, sem marcação de audiência, em virtude da natureza da classe processual. Posteriormente, em despacho de 21/02/17, o Juízo determinou ao embargante a apresentação de cópias de documentos hábeis a comprovar a existência de acordos homologados judicialmente.

Último andamento: 20/03/17. Juntada de petição do embargante para requerer a dilação de prazo relativa à determinação de apresentação de cópias de documentos em tela, conforme fls. 211/227.

Determinação: não há.

a.2. Processo nº 0000026-83.2016.5.02.0251 - Classe: Embargos de Terceiro

Constatações: na data de 22/11/16, foram distribuídos os embargos de terceiro, sem marcação de audiência, em virtude da natureza da classe processual. Posteriormente, em despacho de 09/03/17, o Juízo determinou o processamento do feito, com a intimação da parte contrária.

Último andamento: 24/03/17. Notificação da parte *ex adversa* para responder aos embargos de terceiro, conforme fls. 489.

Determinação: não há.

a.3. Processo nº 0000004-88.2017.5.02.0251 - Classe: Embargos de Terceiro

Constatações: na data de 28/03/17, foram distribuídos os embargos de terceiro, sem marcação de audiência, em virtude da natureza da classe processual.

Último andamento: 17/04/17. Apresentação de contestação aos embargos de terceiro, nos moldes do artigo 679 do CPC.

Determinação: não há.

IV-b) Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento:

b.1. Processo nº 0000005-78.2014.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: processo incluído em pauta de instrução para o dia 25/10/17.

Último andamento: 26/04/17. Intimação de ambas as partes para audiência de instrução



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT desde 14/04/2014

designada para o dia 25/10/17, conforme fls. 468.

Determinação: não há.

b.2. Processo n.º 0000127-91.2014.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: processo incluído em pauta de instrução para o dia 09/11/17.

Último andamento: 04/05/17. Despacho para determinar que seja expedido Ofício ao Juízo Deprecado, de modo a solicitar a nomeação de perito para a confecção de laudo, conforme fls. 165.

Determinação: não há.

b.3. Processo n.º 0000028-58.2013.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: conforme ata de 17/08/16, o Juízo designou audiência de julgamento para o dia 28/10/16, estando pendentes os esclarecimentos periciais e as razões finais, de modo que a instrução processual somente estará encerrada após o decurso daquelas. Não prestados os esclarecimentos em epígrafe, houve redesignação do julgamento para o dia 31/03/17. Em despacho de 04/05/17, houve nova designação de julgamento para o dia 05/06/17.

Último andamento: 08/05/17. Juntada de procuração e substabelecimento da ré, conforme fls. 580/590.

Determinação: não há.

b.4. Processo n.º 0001133-07.2012.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: em razão da decisão do C. TST que afastou a prescrição total anteriormente reconhecida em decisões anteriores, o Juízo incluiu o processo em pauta de julgamento para o dia 06/06/17.

Último andamento: 10/05/17. Emissão de notificação das partes para conhecimento da designação de audiência de julgamento para o dia 06/06/17, conforme fls. 704.

Determinação: não há.

IV-c) Processos eletrônicos em fase de conhecimento:

c.1. Processo n.º 1000703-96.2016.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: conforme ata de 03/10/16, o Juízo redesignou audiência de instrução para o dia 16/05/17, em virtude da necessidade de produção de prova para comprovação da alegação de insalubridade, sem o pagamento do adicional respectivo.

Último andamento: 16/02/17. Despacho para determinar que se aguarde a audiência designada, conforme ID. 4dbc479.

Determinação: não há.

c.2. Processo n.º 1000741-11.2016.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida - Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 14/04/2014

ordinário

Constatações: conforme ata de 03/10/16, o Juízo redesignou audiência de instrução para o dia 16/05/17, em virtude da necessidade de produção de prova para comprovação da alegação de periculosidade, sem o pagamento do adicional correspondente.

Último andamento: 27/01/17. Manifestação da ré sobre esclarecimentos periciais, conforme ID. 5106a77.

Determinação: não há.

c.3. Processo n.º 1000742-93.2016.5.02.0251- Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: processo incluído em pauta de instrução para o dia 16/05/17.

Último andamento: 19/10/16. Juntada de termo de preposição, conforme ID. 8310d43.

Determinação: não há.

c.4. Processo n.º 1000746-33.2016.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: conforme ata de 03/10/16, o Juízo redesignou audiência para o dia 16/05/17, em virtude da necessidade de oitiva de testemunha convidada pela parte autora por meio de carta precatória inquiritória.

Último andamento: 05/10/16. Juntada da ata de audiência, conforme ID. f9ec056.

Determinação: não há.

c.5. Processo n.º 1000643-26.2016.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: a instrução processual foi encerrada; processo incluído em pauta de julgamento para o dia 02/05/17. A Vara não registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução, pois este se deu em 11/04/17 (ata de audiência realizada nesse mesmo dia - Num. 6897010), ao passo que o referido registro somente ocorreu em 19/04/17.

Último andamento: 10/05/17. Juntada de recurso ordinário interposto pela parte autora, conforme ID. 1e537af.

Determinação: registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.

c.6. Processo n.º 1000645-93.2016.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: a instrução processual foi encerrada; processo incluído em pauta de julgamento para o dia 02/05/17. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

Último andamento: 01º/05/17. Notificação de ambas as partes para ciência de sentença proferida, conforme ID. 8ada002.

Determinação: não há.



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida -- Sistemas SAP-1 e PJe-JT -- desde 14/04/2014

c.7. Processo n.º 1000649-33.2016.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: a instrução processual foi encerrada; processo incluído em pauta de julgamento para o dia 02/05/17. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

Último andamento: 09/05/17. Embargos de declaração opostos, conforme ID. 887adb1.

Determinação: não há.

c.8. Processo n.º 1000771-46.2016.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: a instrução processual foi encerrada; processo incluído em pauta de julgamento para o dia 02/05/17. A Vara não registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução, pois este se deu em 11/04/17, consoante ata de audiência (ID. f8e8223), ao passo que aquele somente ocorreu em 19/04/17.

Último andamento: 01º/05/17. Notificação de ambas as partes para ciência da sentença proferida, conforme ID. 4c57675.

Determinação: registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.

IV-d) Processos físicos e eletrônicos em fase de execução:

d.1. Processo n.º 0000061-48.2013.5.02.0251

Constatações: o Juízo registrou o movimento de homologação da sentença de liquidação. O devedor foi citado. Foram utilizados os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud. Após a consulta ao primeiro convênio mencionado, o devedor foi incluído no BNDT. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, bem como ocorreu a inclusão de todos os devedores no BNDT.

Último andamento: 25/04/17. Envio de mandado de citação de um dos sócios para a Coordenadoria do Centro Integrado de Apoio Operacional da Baixada Santista, conforme fls. 217.

Determinação: não há.

d.2. Processo n.º 0000252-59.2014.5.02.0251

Constatações: trata-se de autos restaurados. O devedor foi citado. Os convênios vêm sendo utilizados regularmente. Após a utilização do convênio Bacenjud, o devedor foi incluído no BNDT. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo e ocorreu a inclusão dos devedores no BNDT.

Último andamento: 29/04/17. Certidão de pesquisa atualizada de bens imóveis dos executados, conforme fls. 238.

Determinação: não há.



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

d.3. Processo n.º 0000422-02.2012.5.02.0251

Constatações: o devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, foi incluído no BNDT. Os demais convênios vêm sendo utilizados regularmente.

Último andamento: 24/04/17. Juntada de recibo de envio de mandado de penhora e avaliação para a Coordenadoria do Centro Integrado de São Paulo, conforme fls. 197.

Determinação: não há.

d.4. Processo n.º 0001183-33.2012.5.02.0251

Constatações: sentença de liquidação prolatada em 20/10/14. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento: “homologada a liquidação”. Houve, no curso da execução, conhecimento da falência da executada. Antes da expedição de certidão de habilitação de crédito perante o Juízo Falimentar, não houve o registro do devedor no BNDT.

Último andamento: 11/05/17. Intimação para exequente comparecer à Secretaria da Vara, em 10 dias, a fim de retirar certidão para habilitação perante o Juízo Falimentar, conforme fls. 141.

Determinações: regularizar o registro do devedor no BNDT e registrar o movimento “homologada a liquidação”, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

d.5. Processo n.º 0000545-34.2011.5.02.0251

Constatações: sentença de liquidação prolatada em 17/12/14, com o devido registro no sistema informatizado do movimento: “homologada a liquidação”. Os devedores foram citados. Não foram utilizados os convênios Arisp e Infojud. Em despacho de fls. 334, o Juízo considerou quitada dívida da primeira executada, de modo a determinar a expedição de alvará, bem como o prosseguimento do feito em desfavor da segunda executada. Não se verifica a inclusão dessa última no BNDT.

Último andamento: 17/04/17. Intimação para a primeira executada levantar alvará de levantamento de depósito recursal perante banco credenciado, no prazo de 10 dias.

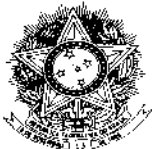
Determinações: regularizar o registro da segunda executada no BNDT e utilizar os convênios Arisp e Infojud regularmente.

d.6. Processo n.º 0000608-88.2013.5.02.0251

Constatações: sentença de liquidação prolatada em 27/01/16, com o devido registro no sistema informatizado do movimento: “homologada a liquidação.” O devedor foi citado, não pagou no prazo legal. Após a utilização do Bacenjud, foi incluído no BNDT, em 13/05/16. Os demais convênios (Renajud, Arisp e Infojud) foram utilizados. Houve o pagamento da dívida. Contudo, não houve a exclusão do devedor do BNDT.

Último andamento: 24/04/17. Devolução de carga pelo advogado do exequente, conforme fls. 106.

Determinação: regularizar o registro do devedor no BNDT.



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

d.7. Processo n.º 0001047-70.2011.5.02.0251

Constatações: sentença de liquidação prolatada em 10/08/12. Contudo, não houve o registro no sistema informatizado do movimento: “homologada a liquidação.” Após utilização do Bacenjud, o devedor foi incluído no BNDT. Os demais convênios vêm sendo utilizados regularmente. Opostos embargos à execução, houve decisão em 09/06/15. Entretanto, o Juízo deixou de registrar no sistema informatizado o movimento: “decisão de embargos à execução”.

Último andamento: 12/12/16. Juntada de e-mail da 02ª Vara do Trabalho de Praia Grande para informar que houve penhora no rosto dos autos da carta precatória n.º 1749/2014, conforme fls. 187.

Determinação: registrar os movimentos “homologada a liquidação” e “decisão de embargos à execução”, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

d.8. Processo n.º 0000790-11.2012.5.02.0251

Constatações: sentença de liquidação prolatada em 16/10/13, com o devido registro no sistema informatizado do movimento: “homologada a liquidação.” O devedor foi citado, mas não pagou a dívida no prazo legal. Após a utilização do Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT. Não houve a utilização do convênio Infojud. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve a citação dos sócios, o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, bem como foi realizada a inclusão no BNDT.

Último andamento: 04/05/17. Devolução de carga pelo advogado do executado, conforme fls. 171.

Determinação: utilizar o convênio Infojud regularmente.

d.9. Processo n.º 0000742-52.2012.5.02.0251

Constatações: sentença de liquidação prolatada às fls. 310, com o devido registro no sistema informatizado do movimento: “homologada a liquidação.” O devedor foi citado. Foram utilizados os convênios Bacenjud e Renajud. Opostos embargos à execução, houve sentença em 28/11/16, com o devido registro no sistema informatizado do movimento: “acolhimento de embargos à execução”. Nessa decisão, foi determinada liberação de depósito ao exequente e determinado o pagamento de valores referentes à previdência social e custas e também a devolução do excedente à executada. Contudo, não houve o registro no sistema informatizado do movimento: “extinta a execução ou o cumprimento de sentença”, tampouco a exclusão do devedor do BNDT.

Último andamento: 04/05/17. Devolução de carga pelo advogado do exequente, conforme fls. 348.

Determinações: registrar o movimento “extinta a execução ou o cumprimento de sentença”, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão e regularizar o registro do devedor no BNDT.

d.10. Processo n.º 0000354-86.2011.5.02.0251

Constatações: sentença de liquidação prolatada em 29/05/12. Contudo, não houve o



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida - Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 14/04/2014

registro no sistema informatizado do movimento: "homologada a liquidação." O devedor foi citado. Houve a inclusão do devedor no BNDT em 06/07/12, sem antes ter sido utilizado o Bacenjud. Os convênios, inclusive, esse, estão sendo utilizados regularmente. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve a citação dos sócios, o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, bem como foi realizada a inclusão no BNDT. Há certidão do Senhor Oficial de Justiça no sentido de que está suspenso o processo em que há penhora no rosto dos autos.

Último andamento: 23/02/17. Juntada de petição do exequente para requerer a manutenção dos autos em cartório enquanto estiver sendo resolvida divergência em outro processo em que foi efetuada a penhora no rosto dos autos.

Determinações: registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão e atentar para antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, determinar o bloqueio de numerário por meio do convênio Bacenjud, nos termos do artigo 1º. § 1º-A da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST.

d.11. Processo n.º 0014000-71.2008.5.02.0251

Constatações: trata-se de processo cuja tramitação foi convertida do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 11/05/15. Em sentença, houve a condenação solidária de 3 réus (Millenium Uniformes Profissionais Ltda, Santa Bárbara Confecção e Comércio Ltda e Aloadir de Souza Nascimento) ao pagamento de verbas trabalhistas à parte autora. Citado, o Sr. Aloadir foi incluído no BNDT em 30/11/11. Não foi possível verificar a citação dos outros dois devedores constantes no título judicial, uma vez que houve a digitalização de apenas algumas peças processuais reputadas essenciais à época da conversão. Não se verifica o registro no BNDT dos demais devedores solidários constantes no título judicial. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo. Contudo, verifica-se apenas a citação de 2 (dois) dos 3 (sócios), não havendo a inclusão dessas pessoas no BNDT em que pese a determinação exarada em mandado de penhora e avaliação, nos moldes do Provimento GP/CR nº 7/15 (ID. e5d456f). Há certidão (ID. f8d31ef) no sentido de que foram utilizados os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud em desfavor dos 3 devedores solidários e outra certidão (ID. 087b125) que informa a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud e Arisp em desfavor dos sócios. Dessas diligências, foi obtida matrícula de imóvel em nome de um desses devedores, bem como foi inserida restrição no único veículo encontrado. Em despacho de 21/09/16, o Juízo indeferiu a penhora de imóvel, conforme decisão já proferida nos autos do processo nº 0009600-14.2008.5.02.0251. No presente, os autos se encontram em órgão jurisdicional competente para processar e julgar o recurso de agravo de petição interposto pelo exequente contra o referido pronunciamento.

Último andamento: 10/10/16. Emissão de juízo de admissibilidade em agravo de petição interposto pelo exequente, conforme ID. f838434.

Determinações: após o retorno dos autos ao Juízo, regularizar o registro dos



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

demais devedores originários e sócios já citados no BNDT; promover a citação dos demais sócios, com vistas à inclusão no referido banco de devedores e utilizar o Infojud em desfavor dos sócios.

d.12. Processo n.º 1000151-34.2016.5.02.0251

Constatações: trata-se de execução de multa prevista em acordo para a hipótese de descumprimento. Há aviso de crédito no valor da transação (ID. e4d617c) e no montante da multa (ID. 10428cb). Foram opostos embargos à execução com relação à penhora de valor decorrente da previsão de multa de 50% na hipótese de inadimplência da referida transação. Foi proferida sentença no sentido de julgar improcedentes os pedidos formulados no bojo da referida medida processual, com o devido registro, no sistema informatizado, do movimento respectivo. Da referida decisão, foi interposto agravo de petição, bem como apresentada contraminuta pelo agravado.

Último andamento: 14/02/17. Contraminuta de agravo de petição, conforme ID. 1048889.

Determinação: não há.

d.13. Processo n.º 1001117-94.2016.5.02.0251 (execução provisória em autos suplementares associado ao processo n.º 1000212-89.2016.5.02.0251)

Constatações: trata-se de execução provisória em autos suplementares associada ao processo n.º 1000212-89.2016.5.02.0251, que se encontra aguardando apreciação de recurso pelo segundo grau de jurisdição. Foi proferida sentença de homologação de liquidação em 15/02/17, com o devido registro do movimento respectivo. Intimadas as devedoras solidárias para pagamento. Os convênios estão sendo utilizados regularmente. Há despacho no sentido de determinar o registro do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Contudo, tal procedimento em está em dissonância com a norma prevista no Artigo 642-A, § 1º, I da CLT que pressupõe a existência de sentença condenatória transitada em julgado para a emissão da certidão negativa de débitos trabalhistas. Nessa mesma linha, o artigo 1º, § 3º da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do C. TST proíbe a inscrição no referido banco de dados de devedor cujo débito é objeto de execução provisória.

Último andamento: 10/05/17. Despacho para determinar o registro do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme ID. e02460c.

Determinação: amoldar o despacho no sentido de adequá-lo à norma prevista no artigo 1º, § 3º da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do C. TST.

d.14. Processo n.º 1000660-96.2015.5.02.0251

Constatações: sentença de liquidação proferida em 08/11/16, com o devido registro no sistema informatizado do movimento respectivo. A reclamada foi intimada da sentença de liquidação por edital. Após a consulta ao convênio Bacenjud em 24/03/17, o devedor foi incluído no BNDT.

Último andamento: 03/05/17. Expedição de mandado de penhora e avaliação, conforme ID. 19401f4.

Determinação: não há.



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

d.15. Processo n.º 1000605-82.2014.5.02.0251

Constatações: o devedor foi citado. Após consulta ao convênio Bacenjud, houve determinação de registro do executado no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Os demais convênios (Renajud, Arisp e Infojud) foram utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a intimação dos sócios, nos moldes do artigo 133 do Código de Processo Civil. O processo está em fase de intimação dessas pessoas.

Último andamento: 09/05/17. Certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de intimação de um dos sócios, conforme ID. a924011.

Determinação: não há.

IV-e) Processos físicos e eletrônicos em arquivo provisório:

e.1. Processo n.º 1000553-52.2015.5.02.0251

Constatações: o Juízo emitiu despacho no sentido de determinar ao reclamante a apresentação de cálculos, no prazo de 10 dias, com inclusão de valores relativos às contribuições previdenciárias e imposto de renda. Não atendido o referido comando, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório. Entretanto, deixou de notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao mencionado acervo, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Último andamento: 24/04/16. Despacho para determinar o arquivamento provisório do feito, conforme Id. 8be619c.

Determinações: desarquivar o processo; promover o impulso oficial, nos moldes do artigo 878 da CLT, inclusive com relação à liquidação da sentença. Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, ao enviar os autos ao arquivo provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao referido arquivo (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

e.2. Processo n.º 1000528-39.2015.5.02.0251

Constatações: o Juízo emitiu despacho no sentido de determinar ao reclamante a apresentação de cálculos, no prazo de 10 dias, com inclusão de valores relativos às contribuições previdenciárias e imposto de renda. Não atendido o referido comando, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório. Entretanto, deixou de notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao mencionado acervo, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Último andamento: 15/06/16. Despacho para determinar o arquivamento provisório do feito, conforme Id. 7a72644.

Determinações: desarquivar o processo; promover o impulso oficial, nos moldes do artigo 878 da CLT, inclusive, com relação à liquidação de sentença. Posteriormente, na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, ao enviar os autos para o arquivo provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre essa decisão (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

e.3. Processo n.º 1000070-56.2014.5.02.0251

Constatações: o Juízo utilizou os convênios (Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud), bem como incluiu o devedor no BNDT. Não obtido êxito nas tentativas de constrição judicial, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório. Entretanto, deixou de notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao mencionado acervo, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Último andamento: 21/09/16. Despacho para determinar o registro do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST.

Determinação: proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

e.4. Processo n.º 0000476-65.2012.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: os autos foram arquivados por ausência de impulso do exequente. Foram realizados todos os convênios disponíveis ao Juízo à satisfação do crédito exequendo. Não houve a inclusão do sócio Marcelo Tadeu Pacheco, incluído na execução a fl. 213, no BNDT.

Determinação: providenciar a inclusão do sócio no BNDT.

e.5. Processo n.º 0106300-04.1998.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: os autos foram arquivados por ausência de impulso do exequente. Foram realizados todos os convênios disponíveis ao Juízo à satisfação do crédito exequendo. Não há comprovação nos autos de que os executados tenham sido incluídos no BNDT.

Determinação: providenciar a inclusão dos executados no BNDT.

e.6. Processo n.º 0001213-05.2011.5.02.0251 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: os autos foram arquivados por ausência de impulso do exequente. Foram realizados todos os convênios disponíveis ao Juízo à satisfação do crédito exequendo. Não há comprovação nos autos de que os executados tenham sido incluídos no BNDT.

Determinação: providenciar a inclusão dos executados no BNDT.

e.7. Processo n.º 00262004720075020251- Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: a execução foi satisfeita mediante a liberação do depósito recursal. Os autos foram enviados ao arquivo provisório sem a notificação das partes.

Determinação: proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

IV-f) Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

f.1. Processo nº 1000210-22.2016.5.02.0251

Constatações: o despacho exarado em 23/06/16, conforme ID. 3c2337a, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário interposto pela primeira reclamada. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. No presente, os autos se encontram em segundo grau de jurisdição para processamento de julgamento do referido recurso.

Último andamento: 04/06/16. Emissão de juízo de admissibilidade de recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, conforme ID. 6f56b30.

Determinação: não há.

f.2. Processo nº 1000151-34.2016.5.02.0251

Constatações: o despacho exarado em 30/08/16, conforme ID. 28055ce, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Nesse momento, os autos se encontram em segundo grau de jurisdição para processamento e julgamento do referido recurso.

Último andamento: 11/11/16. Apresentação de contraminuta ao agravo de petição, conforme ID. 1048889.

Determinação: não há.

V - INFORMAÇÕES:

V-a) Integram a presente ata as informações constantes dos anexos:

ANEXO 1 - Informações prestadas pela Vara.

ANEXO 1A - Saldos de processos nas fases de conhecimento, liquidação e execução - fontes: Boletim Estatístico Mensal, elaborado pela Vara, e Sistema e-Gestão (SAP-1 e PJe).

ANEXO 2 - Processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo (SAP-1 e PJe), da Vara.

ANEXO 3 - Relação dos processos sem audiência e solução (SAP-1).

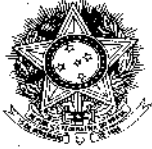
ANEXO 4 - Relação dos processos conclusos para despacho (SAP-1).

ANEXO 5 - Relação dos precatórios em andamento.

ANEXO 7 - Relação dos processos "sine die" no Sistema PJe (vide item III-a desta ata)

ANEXO 8 - Relatório do Gabinete da Corregedoria.

V-b) As informações relativas aos processos pendentes de decisão de embargos de declaração são fornecidas pela própria Vara (Anexo 1, item 4), eis que esse dado, no Sistema e-Gestão, está em fase de validação. É importante observar que referidas informações são de responsabilidade dos magistrados e diretores das unidades judiciárias.



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida - Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 14/04/2014

V-e) Em consulta ao sistema informatizado respectivo, verificou-se que o processo para decidir embargos de declaração referido no Anexo 1, item 4, com prazo já vencido para pronunciamento, já tem a respectiva decisão proferida.

V-d) Pedidos de Providências entrados na Corregedoria nos anos de 2016 e 2017:

Não há.

V-e) A Vara apresentou os seguintes percentuais de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ/2016, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

97%

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

108,55%

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação

Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

48,7%

META 5 – Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

179,85%

Obs.: A meta estará cumprida se ao final de determinado mês o cumprimento for igual ou superior a 100%. Essa meta é dinâmica, isto é, pode estar cumprida em determinado mês e não estar cumprida no mês subsequente, pois leva em consideração os casos novos que entraram no mês.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar até 31/12/2016 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

Conforme levantamento efetuado no mês de **dezembro/2016**, a Vara possui a ação coletiva a seguir relacionada, distribuída até 2013, sem registro de solução: 0000042.13-2011.5.02.0251.



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Obs.: A relação dos processos dos 10 maiores litigantes pendentes de julgamento, posição de junho/2016, foi encaminhada às Varas em 06/07/2016 pelo Of. Circular n.º 418/2016 - CR.

V-f) Eventuais sugestões e/ou reclamações relativas ao Sistema PJe-JT devem ser encaminhadas por formulário próprio, disponível na Intranet \ Atendimento PJe \ PJe-JT - Comitê Gestor Regional, nos termos do Comunicado GP n.º 03/2015 e do Ofício GP n.º 413/2015.

VI - DETERMINAÇÕES:

VI-a) Regularizar os processos físicos e eletrônicos arquivados provisoriamente, identificados no item IV-e, de modo a promover o impulso de ofício da execução e, conforme o caso, a inclusão dos executados no BNDT, bem como à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

VI-b) Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item IV desta ata.

VI-c) Incluir os processos relacionados no **ANEXO 7** e informados no **item 2.2 do ANEXO 1** em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

VI-d) Deverá a Vara registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

VI-e) Atentar a Vara para que sempre sejam registrados os movimentos: “homologada a liquidação”, “decisão de embargos à execução” e “extinta a execução ou o cumprimento de sentença”, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

VI-f) Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos precatórios em andamento” (**ANEXO 5**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 14/04/2014

VI-g) Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VI-h) Utilizar regularmente, como medida *ex officio* tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VI-i) Verificar a ação civil pública distribuída até 2013 e ainda sem registro de solução, relacionadas no item V-e desta ata (META 6/2016 CNJ), e envidar esforços para que seja julgada com prioridade.

VI-j) Providenciar para que os serviços que se encontram em atraso, constatados no item II desta ata e informados no Anexo 1, itens 7, sejam regularizados.

VI-k) Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, determinar o bloqueio de numerário por meio do Sistema BACENJUD, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, art. 1º, § 1º-A.

VI-l) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado no(s) processo(s) a que se referem as determinações VI-a e VI-b.

VII- RECOMENDACÕES:

VII- a) Consoante o artigo 1º da Resolução Administrativa nº 01/2017 do Órgão Especial deste E. Tribunal, foi alterada e transferida a jurisdição da 1ª Vara do Trabalho de Cubatão para Mogi das Cruzes, de modo que se torna prejudicada a recomendação de comparecimento do magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, com relação a esse Juízo.

VII-b) Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VII-c) Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

VII-d) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

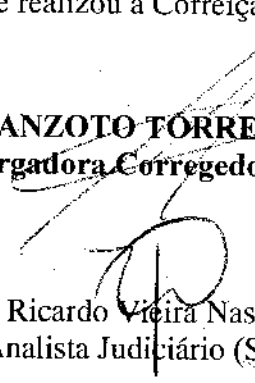



Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cubatão, em 11/05/2017

Vara do Trabalho híbrida - Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 14/04/2014

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2017, eu, Ricardo Vieira Nascimento, analista judiciário/área judiciária, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional


Ricardo Vieira Nascimento
Analista Judiciário (Secretaria)


Rogério Scipião Medeiros
Assistente de Gabinete

Os ANEXOS da Ata estão disponíveis em:
www.trtsp.jus.br/corregedoria-regional-correicoes-ordinarias-atas-2017



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

Data do preenchimento do Anexo 1: 03/05/2017

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

JUIZ TITULAR: NÃO Desde: Se está afastado, informar o motivo e o período: Reside na sede da Vara?

JUIZ SUBSTITUTO: ATHANASIOS AVRAMIDIS Desde: MAIO/2015
--

JUIZ AUXILIAR: Desde:

Diretor de Secretaria: PABLO PAIVA PALMA Desde: novembro/2015 Cargo: Analista Judiciário Formação acadêmica: Pós-Graduação em Direito Administrativo Se está afastado, informar o motivo e o período:
--

Diretor de Secretaria Substituto: Carolina Maria Nicotra Costa Desde: novembro/2015 Cargo: Técnico Judiciário Formação acadêmica: Pós-Graduação em Língua Portuguesa
--

Assistente de Juiz: Lucimara Cupo Martins Ferreira Desde: janeiro/2017 Cargo: Analista Judiciário Formação acadêmica: Pós-Graduação em Direito Constitucional Se está afastado, informar o motivo e o período: Atribuições:

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
Bianca de Lima Barbosa Chohfi Salomão	Analista Judiciário	06/02/2013	
Rafael Coutinho Ferreira	Técnico Judiciário	28/05/2014	
Wilson Nunes Martins	Técnico Judiciário	02/09/2013	
Marco Antonio Moreira	Técnico Judiciário	26/08/2015	
Total de Servidores do quadro (incluindo Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 7			
Total de Servidores extraquadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura): 0			

2) **PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA (Processos físicos - SAP-1):**

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as
------------	-------	-------	-------	-------	-------	---------	--------------------



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

							audiências
Unas (rito ordinário)	-	-	-	-	-	-	-
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	1	1	1	-	13:10	20 min
Julgamentos-instr.encerrada	1	1	1	1	1	10:00	1 min
Unas (rito sumaríssimo)	-	-	-	-	-	-	-
Conciliação em execução	-	-	-	-	-	-	-
OBSERVAÇÃO	Há audiência de conciliação quando realizado pedido pela parte, bem como nas Semanas de Conciliação.						

2.1) PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA (PJe-JT):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)	-	-	-	-	-	-	-
Iniciais	24	-	-	-	-	13:00	5 min
Instruções	1	8	8	8	-	13:10	20 min
Julgamentos-instr.encerrada	5	5	5	5	5	10:00	1 min
Unas (rito sumaríssimo)	1	-	-	-	-	15:00	10 min
Conciliação em execução	-	-	-	-	-	-	-
OBSERVAÇÃO	Há audiência de conciliação quando realizado pedido pela parte, bem como nas Semanas de Conciliação.						

2.2) Considerando o Provimento GP/CR n.º 09/2015, em vigor desde 11/01/2016, pergunta-se: A Vara ainda possui processos fora de pauta (“sine die”, “conclusos para despacho” ou outra situação em que o feito permaneça sem designação de audiência inicial, uma RO e RS, de instrução e de julgamento)? Se sim, informar a quantidade e a tarefa onde estão alocados.

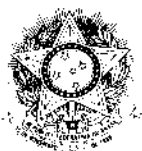
R: O Proc. 1000965-46.20165.02.0251 encontra-se "sine die" e está inacessível no ambiente de trabalho. A visualização só é possível através da consulta processual. Foi solicitado chamado técnico para solucionar o problema. Esclareço que o processo foi objeto de acordo homologado em audiência realizada no Proc. 1000181-69.2016.5.02.0251.

2.3) A Vara adota o sistema “encerra e julga”?

R: A Vara possui pauta de julgamento.

2.4) SE VARA COM AUXÍLIO, MÉDIA DIÁRIA POR JUIZ (processos físicos e PJe-JT):

Juiz Titular / Substituto Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)	-	-	-	-	-	-	-
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	-	-	-	-	-	-
Julgamentos-instr.encerrada	-	-	-	-	-	-	-
Unas (rito sumaríssimo)	-	-	-	-	-	-	-
Conciliação em execução	-	-	-	-	-	-	-
OBSERVAÇÃO							



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

Juiz Auxiliar Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)	-	-	-	-	-		
Iniciais	-	-	-	-	-		
Instruções	-	-	-	-	-		
Julgamentos-instr.encerrada	-	-	-	-	-		
Unas (rito sumaríssimo)	-	-	-	-	-		
Conciliação em execução							
OBSERVAÇÃO							

3) Informar sobre a assiduidade do Juiz Titular / Substituto e, se for o caso, do Juiz Auxiliar, especificando os dias da semana de comparecimento efetivo e sua duração, além dos horários das audiências, conforme exige o art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

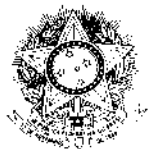
R: Segunda até quinta-feira, a partir das 13:00 horas até as 18:00 horas, em média e na sexta-feira quando há audiência ou se necessária sua presença.

**4) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
(processos físicos e PJe-JT):**

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
<u>ATHANASIOS AVRAMIDIS</u>	01/05/2017	8	1000232-17.2015.5.02.0251, 1000391-23.2016.5.02.0251, 1000410-29.2016.5.02.0251, 1000392-08.2016.5.02.0251, 1000229-28.2016.5.02.0251, 1000726-13.2014.5.02.0251, 1000382-61.2016.5.02.0251, 1000403-37.2016.5.02.0251
<u>FÁBIO CÉSAR VICENTINI</u>	02/05/2017	7	1000817-69.2015.5.02.0251, 1000837-60.2015.5.02.0251, 1000079-47.2016.5.02.0251, 1000129-10.2015.5.02.0251, 1000624-20.2016.5.02.0251, 1000432-87.2016.5.02.0251, 1000360-03.2016.5.02.0251
<u>EDUARDO NUYENS HOURNEAUX</u>	27/01/2016	1	1000005-27.2015.5.02.0251

4.1) A Vara registra, no sistema informatizado respectivo, o movimento de conclusão ao magistrado para julgamento de Embargos de Declaração e a respectiva decisão proferida (acolhidos, não acolhidos, não conhecidos etc.)?

R: SIM



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

5) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio entre a ciência da nomeação e a efetiva entrega do laudo
MARIO ALBERTO GARCIA GONZALEZ	Engenheiro	2.000,00	30 dias
ANTONIO DE ANDRADE NETO	Engenheiro	2.000,00	30 dias
ILSON SILVEIRA MACHADO	Engenheiro	2.000,00	30 dias
ADELINO BAENA FERNANDES FILHO	Engenheiro	2.000,00	30 dias
MARCOS ALEXANDRE CHIARINI	Engenheiro	2.000,00	30 dias
JOSÉ FRANCISCO CAPELA DE ALMEIDA	Médico	2.000,00	30 dias
RICARDO FERNANDES ASSUMPTÃO	Médico	2.000,00	30 dias
JOSÉ RICARDO GOMES DE ALCANTARA	Médico	2.000,00	30 dias
LUIZ HENRIQUE QUIRINO DE CASTRO	Contador	3.000,00	45 dias
MAXIMO ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO	Contador	3.000,00	45 dias
ELCIO GONÇALVES CORREA	Contador	3.000,00	45 dias
GISELLE FERREIRA RECCHIA	Contadora	3.000,00	45 dias
ARILSON LISBOA SABINO	Contador	3.000,00	45 dias

6) PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM ANDAMENTO:

(situação real ou quantidade aproximada)

Saldo de Processos Físicos	Conhecimento (não incluir processos no TRT)	8
	Processos no TRT	713
	Liquidação	243
	Execução (não incluir processos no arquivo provisório)	1312
	Arquivo provisório	902
Saldo de Processos Eletrônicos	Conhecimento (não incluir processos no TRT)	1296
	Processos no TRT	742
	Liquidação	381
	Execução (não incluir processos no arquivo provisório)	319
	Arquivo provisório	27

7) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO (processos físicos):

Serviços	Qtde	período
Petições a serem juntadas e despachadas	18	03/05/2017
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	-	
Alvarás pendentes de expedição	17	abril/2017
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	10	março/2017



**ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT**

Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	43	abril/2017
Ofícios pendentes de expedição	42	abril/2017
Processos aguardando a retirada em carga por perito	8	abril/2017
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	20	março/2017
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	15	abril/2017
Processos aguardando o envio ao TRT	10	abril/2017
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	4	abril/2017
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	87	abril/2017
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	244	setembro/2016
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	37	março/2017
Outros serviços pendentes (especificar)	-	
Decisões:	QtRef.	período
Embargos à Execução pendentes de decisão	5	abril/2017
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	3	abril/2017
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	-	
Outras decisões em execução pendentes	4	abril/2017
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): O prazo foi vencido até 02/05/2017. O vencimento é realizado diariamente.		
OBSERVAÇÃO		

7.1) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO (processos eletrônicos):

Serviços	QtRef.	período
Petições a serem despachadas	33	03/05/2017
Mandados cumpridos a serem despachados	-	
Alvarás pendentes de expedição	25	abril/2017
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	95	março/2017
Processos com perícia em andamento (não incluir perícia contábil)	72	março/2017
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	124	abril/2017
Ofícios pendentes de expedição	4	abril/2017
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	22	março/2017
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	-	
Processos aguardando o envio ao TRT	9	maio/2017
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	-	
Processos aguardando o registro no BNDT	-	
Outros serviços pendentes (especificar)	-	
Decisões:	QtRef.	período
Embargos à Execução pendentes de decisão	2	abril/2017
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	-	

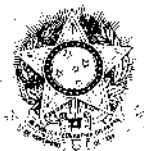


**ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT**

Embargos à Adjucação \ Arrematação pendentes de decisão	-	
Outras decisões em execução pendentes	-	
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): O prazo foi vencido até 02/05/2017. O vencimento é realizado diariamente.		
OBSERVAÇÃO		

8) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:

01	A Vara observa a prioridade na tramitação (fases de conhecimento e de execução) das ações a que se referem a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 2º, o Ofício Circular CR-136/2007 e a Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 35 (parte ou interveniente com idade igual ou superior a 60 anos ou inferior a 18 anos; portador de doença grave ou incurável; litigante em estado terminal; recuperação judicial ou falência; rito sumaríssimo), o Ofício Circular CR-216/2011 (ações relativas a acidente de trabalho), o Ofício Circular CR-345/2014 (ações civis públicas ajuizadas pelo MPT na área da infância e adolescência)? Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	SIM. Identificação dos processo físicos através de carimbos e inclusão de alerta nos processos eletrônicos.
02	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM
03	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	SIM
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, § 6º? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito e, (processos físicos:) no caso de haver nos autos CTPS, intimar a parte ou seu representante legal para retirada).
R.	SIM
05	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	SIM
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 219? (utilizar somente o modelo de alvará de levantamento de depósito judicial estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).
R.	SIM



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

07	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta ser protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	SIM
09	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	SIM
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter os autos à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT e apresentados os cálculos pelas partes, obrigatoriamente com relatório elaborado pela Secretaria da Vara do Trabalho, consubstanciado em pormenorizada análise da fase de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	SIM
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	SIM
12	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A, e do Provimento GP/CR nº 09/2013, art. 2º, § 4º? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos, bem como registrar tal atributo no sistema informatizado, o que impedirá a consulta do inteiro teor dos atos do magistrado, das petições eletrônicas, das certidões expedidas pelos oficiais de justiça e da jurisprudência no sítio do Tribunal, ficando mantido apenas o acesso à tramitação processual).
R.	SIM
13	A Vara observa os termos da Consolidação dos Provimentos da CGJT, arts. 32 ao 34? (o juiz zelará pela precisa identificação das partes no processo, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, o levantamento dos depósitos de FGTS, o bloqueio eletrônico de numerário em instituições financeiras e o preenchimento da guia de depósito judicial trabalhista).
R.	SIM
14	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

R.	SIM
15	Processos físicos: A Vara aplica a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	SIM
16	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	SIM
17	A Vara observa os termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prt3.regressivas@agu.gov.br , com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	SIM
18	A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no Provimento GP/CR nº 16/2010, art. 3º ?
R.	SIM

9) INFORMAÇÕES DIVERSAS:

01	Processos físicos: Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	A devolução dos autos com carga vencida é cobrada por intimação através do DOL, uma vez por mês e na inércia da parte, expede-se mandado de busca e apreensão dos autos. A última cobrança foi efetuada em 24/04/2017.
02	Em se tratando de processo que retorna do TRT e havendo crédito a ser liquidado, o juízo intima a parte interessada para a apresentação de cálculos e demais providências cabíveis ou aguarda provocação no arquivo?
R.	Intima a parte devedora para apresentação dos cálculos e depósito do valor incontroverso.
03	O juízo observa o impulso oficial da execução antes do envio do processo ao arquivo provisório? Quais as medidas adotadas?
	Pesquisas de valores junto ao Bacenjud e inclusão do devedor junto ao BNDT. Após, dá-se o prosseguimento da execução com o exaurimento das pesquisas junto aos órgãos conveniados desde E. TRT.
04	O juízo aplica subsidiariamente os artigos 772 a 777 do CPC ? (Devedor. Ato atentatório à dignidade da justiça. Multa não superior a 20% do valor atualizado do débito em execução).
R.	SIM
05	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:



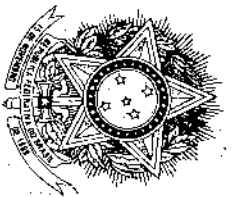
ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 11/05/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

R.	A secretária da Vara procura cumprir as determinações judiciais na medida em que os processos são despachados. Há dificuldade para manter o bom desenvolvimento do serviço. O número de servidores no quadro mostra-se insuficiente, notadamente porque na maioria dos meses há algum membro da equipe em férias. Registro que nesse ano tivemos a redução do quadro funcional diante da posse em cargo inacumulável de 1 servidor. Até a presente data não houve reposição. Alguns servidores realizam sobrejornada, com prejuízo de sua vida pessoal.
06	Como está o atendimento do banco depositário? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Satisfatório
07	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	A falta de reposição do quadro de servidor está comprometendo o andamento dos trabalhos. O trâmite processual no PJE é rápido. Entretanto, a falta de servidor não permite que a movimentação do processual seja satisfatória. Algumas tarefas são morosas, como expedição de alvará, notificação, mandado, etc.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

~~Paulo Paiva Palma~~

Athanasios Avramidis



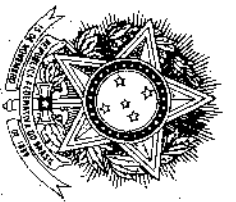
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
 Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

ANEXO 1A

Informação CEGI nº 301/2017

São Paulo, 19 de abril de 2017.

Vara Trabalhista	Entrados 2015					Entrados 2016				
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias		
1ª VT de Osasco	1.776	506	477	334	2.080	609	576	133		
2ª VT de Osasco	1.806	548	337	318	2.027	591	509	141		
3ª VT de Osasco	1.772	552	192	331	2.035	462	416	140		
4ª VT de Osasco	1.763	599	525	317	2.048	517	455	171		
5ª VT de Osasco	1.749	417	322	340	2.014	471	506	156		
6ª VT de Osasco	2.466	23	29	329	2.091	182	149	126		
86ª VT de São Paulo	2.138	289	495	388	2.286	602	229	191		
87ª VT de São Paulo	2.111	416	869	384	2.205	547	447	215		
88ª VT de São Paulo	2.098	135	676	391	2.275	550	295	192		
89ª VT de São Paulo	2.196	216	586	377	2.342	989	193	217		
72ª VT de São Paulo	2.076	198	264	414	2.369	543	388	187		
90ª VT de São Paulo	2.171	190	765	395	2.270	856	288	195		
1ª VT de Cubatão	986	542	246	50	1.279	662	379	45		
2ª VT de Cubatão	1.016	579	122	71	1.319	710	452	38		
4ª VT de Cubatão	991	616	236	58	1.377	607	316	44		
5ª VT de Cubatão	969	451	60	58	1.253	484	492	45		

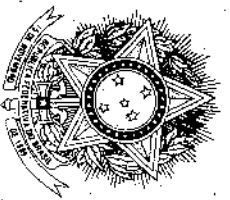


ANEXO 1A

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016			
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias
1ª VT de São Bernardo do Campo	2.393	966	570	345	2.652	722	616	209
2ª VT de São Bernardo do Campo	2.387	595	264	322	2.616	609	275	107
3ª VT de São Bernardo do Campo	2.384	472	340	328	2.625	593	274	125
4ª VT de São Bernardo do Campo	2.312	492	349	362	2.622	618	295	128
5ª VT de São Bernardo do Campo	2.401	443	141	329	2.635	736	315	109
6ª VT de São Bernardo do Campo	2.357	539	181	343	2.658	729	772	149
22ª VT de São Paulo	2.114	638	243	383	2.337	733	308	209
23ª VT de São Paulo	2.184	168	168	393	2.219	504	500	212
24ª VT de São Paulo	2.153	256	532	400	2.279	702	86	191
45ª VT de São Paulo	2.063	563	422	407	2.252	639	74	244
1ª VT de Suzano	2.018	284	329	280	1.803	426	293	143
2ª VT de Suzano	2.026	347	368	254	1.842	391	522	118
1ª VT de Ferraz de Vasconcelos	1.764	138	107	203	1.556	308	194	53
18ª VT de São Paulo	2.110	368	601	389	2.298	836	504	196
19ª VT de São Paulo	2.111	467	71	392	2.412	553	48	239
20ª VT de São Paulo	2.184	221	673	393	2.225	464	98	183
55ª VT de São Paulo	2.149	323	711	412	2.311	521	89	185

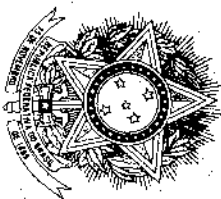
Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 19/04/2017).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
 Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

ANEXO 1A

Vara Trabalhista	Entrados 2017				Pendentes de Solução em 31/03/17			
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	
1ª VT de Osasco	468	60	17	34	1.783	413	1.535	
2ª VT de Osasco	472	162	126	34	1.557	504	1.789	
3ª VT de Osasco	471	315	-106	43	1.196	765	1.316	
4ª VT de Osasco	469	132	103	44	1.483	493	1.352	
5ª VT de Osasco	462	157	163	34	1.716	337	849	
6ª VT de Osasco	462	171	98	35	1.747	188	237	
86ª VT de São Paulo	466	170	129	45	1.165	446	1.430	
87ª VT de São Paulo	479	204	119	52	2.164	549	903	
88ª VT de São Paulo	487	155	99	47	1.181	337	1.030	
89ª VT de São Paulo	471	260	165	46	413	442	956	
72ª VT de São Paulo	499	379	161	40	1.651	489	1.778	
90ª VT de São Paulo	474	262	169	49	1.143	579	479	
1ª VT de Cubatão	236	306	107	9	952	841	945	
2ª VT de Cubatão	238	228	137	15	944	459	711	
4ª VT de Cubatão	237	289	42	14	725	717	843	
5ª VT de Cubatão	242	252	108	9	1.257	575	1.148	
1ª VT de São Bernardo do Campo	614	314	228	27	2.546	841	1.489	
2ª VT de São Bernardo do Campo	623	216	246	34	2.221	866	1.407	



ANEXO 1A

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2017				Pendentes de Solução em 31/03/17			
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	
3ª VT de São Bernardo do Campo	611	254	80	29	2.426	599	2.298	
4ª VT de São Bernardo do Campo	608	322	163	35	3.048	821	1.689	
5ª VT de São Bernardo do Campo	601	232	55	28	2.161	1.021	1.256	
6ª VT de São Bernardo do Campo	609	245	116	24	2.579	687	1.232	
22ª VT de São Paulo	490	374	140	44	1.599	671	1.121	
23ª VT de São Paulo	480	216	38	53	1.650	675	1.456	
24ª VT de São Paulo	507	319	47	54	1.323	690	1.534	
45ª VT de São Paulo	482	190	14	51	1.599	1.047	1.569	
1ª VT de Suzano	480	225	333	21	1.191	353	2.270	
2ª VT de Suzano	467	180	125	20	1.134	278	1.775	
1ª VT de Ferraz de Vasconcelos	404	73	48	14	779	443	1.365	
18ª VT de São Paulo	489	296	134	38	768	672	1.720	
19ª VT de São Paulo	496	136	44	55	1.779	633	1.039	
20ª VT de São Paulo	493	287	79	58	1.618	766	1.487	
55ª VT de São Paulo	503	212	40	47	1.008	587	1.079	

Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 19/04/2017).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

01ª Vara do Trabalho de Cubatão

Quadro 4 - Processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo - mês de março/2017

Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância (SAP-1) e do Sistema Pje-JT.

Nada consta.

ANEXO 3

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 05/05/2017 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
00000259820165020251	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT CUBATÃO
00000268320165020251	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT CUBATÃO
00000048820175020251	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT CUBATÃO
00000065820175020251	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT CUBATÃO

Quantidade de Processos: 4

Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2017

ANEXO 4

05/05/2017 - 12:38:54
R.EMIPEN2 - Pág. 1

1ª Vara do Trabalho de CUBATÃO

Processo:

Audiência

Nome do Juiz:

Data:

Total de Processos: 0

ANEXOS

Data: 18/04/17
 Hora: 15:01:50
 Página: 1
 Programa: ORLGEN01
 Atualizado até 01/04/2017

Precatório	Processo	Vara	Dt. Prot.	Expedição	Executada	Credor	Valor
20123001379	0000687/1993	01 VT - Cubatão	27/06/2012	27/06/2012	P. CUBATÃO	LINCOLN DANIEL JUNIOR	19.731,64
20123002804	0000432/2005	01 VT - Cubatão	13/11/2012	11/12/2012	P. CUBATÃO	JOSE CICERO DOS SANTOS	14.390,63
20123002880	0001806/1992	01 VT - Cubatão	07/12/2012	11/01/2013	P. CUBATÃO	NILDA ALVES DA SILVA GARCIA	65.731,67
20123002898	0001806/1992	01 VT - Cubatão	07/12/2012	11/01/2013	P. CUBATÃO	VILDER FRANCISCO PALOMBO ALBERTO (PERITO)	6.051,85
20133005270	0000761/2001	01 VT - Cubatão	19/06/2013	21/06/2013	P. CUBATÃO	CATIA MAGALHÃES DA SILVA	30.256,48
20133005300	0000566/2008	01 VT - Cubatão	19/06/2013	21/06/2013	P. CUBATÃO	ROSANGELA DIAS FERREIRA	37.269,77
201332004342	0000006/1997	01 VT - Cubatão	16/10/2013	11/11/2013	USP	JOSE ANTONIO RODRIGUES	76.747,46
20133007523	0000328/2009	01 VT - Cubatão	12/12/2013	29/01/2014	P. CUBATÃO	MARIA JOSE MENESES RAGONEZZI	152.585,75
20133007620	0000545/2008	01 VT - Cubatão	17/12/2013	29/01/2014	P. CUBATÃO	VALTER FRANCISCO DE PAULA	675.481,43
20153001865	0000462/2010	01 VT - Cubatão	15/04/2015	15/05/2015	P. CUBATÃO	ELAINE SOARES DE SOUZA	8.601,98
20153002020	0000250/2009	01 VT - Cubatão	24/04/2015	18/05/2015	P. CUBATÃO	FABIANA KEILER BEZERRA DOS SANTOS	12.020,90
20153002632	0000790/2010	01 VT - Cubatão	20/05/2015	09/06/2015	P. CUBATÃO	AMANDA LISBOA DA SILVA	9.758,86
20153002705	0000050/2008	01 VT - Cubatão	20/05/2015	09/06/2015	P. CUBATÃO	PRISCILA CARDOSO CAMPOS	6.988,39
20153002713	0000440/2005	01 VT - Cubatão	20/05/2015	09/06/2015	P. CUBATÃO	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	32.765,52
20162003034	0000479/1996	01 VT - Cubatão	29/04/2016	20/05/2016	USP	CLAUDIA CALLEJON SANTA ROSA	34.687,86

Quantidade: 15 Valor Total: 1.183.070,19

ANEXO 7

Relação de Processos "Sine Die" - POSIÇÃO EM 03.04.2017 -

Seq	Vara	Número Único	Classe Processual
1	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000041-35.2016.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
2	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000073-06.2017.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
3	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000098-19.2017.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
4	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000115-26.2015.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
5	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000129-10.2015.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
6	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000135-46.2017.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
7	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000165-81.2017.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
8	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000166-66.2017.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
9	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000216-92.2017.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
10	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000226-39.2017.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
11	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000246-98.2015.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
12	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000248-97.2017.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
13	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000254-07.2017.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
14	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000442-34.2016.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
15	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000461-74.2015.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
16	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000474-39.2016.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
17	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000487-09.2014.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
18	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000675-65.2015.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
19	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000744-97.2015.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
20	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000786-15.2016.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
21	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000844-52.2015.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
22	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000965-46.2016.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
23	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1000997-51.2016.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
24	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1001008-80.2016.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
25	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1001009-65.2016.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
26	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1001131-78.2016.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
27	1ª Vara do Trabalho de Cubatão	1001183-74.2016.5.02.0251	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ANEXO 8

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 01ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO - SP

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 11/05/2017

1. RELATÓRIO/CONSTATAÇÕES/ROTINA DE TRABALHO DA 01ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO

A Vara do Trabalho se apresenta bem organizada, inclusive a alocação dos processos arquivados.

A quantidade de processos físicos na secretaria, inclusive na fase de execução, condiz com o informado no anexo 1.

O volume e o aprazamento dos trabalhos em Secretaria (processos físicos e eletrônicos) também estão condizentes com as informações lançadas nos itens “7” e “7.1”, do Anexo 1.

Os serviços são distribuídos aos servidores por número final de processo.

Não foi constatado atraso nos serviços de secretaria (autos físicos e eletrônicos).

As cargas vencidas são cobradas periodicamente.

O vencimento de prazo (processos físicos e eletrônicos) é realizado diariamente, conforme informado no anexo 1.

2. APRAZAMENTOS

	Físicos	PJe
Inicial	0	113
Una/RO	0	0
Una/RS	0	71
Instrução	80	192

A Vara não conta com auxílio fixo.

O que se percebe, atualmente, é que os aprazamentos das audiências iniciais, das unas de rito sumaríssimo e das instruções encontram-se pouco acima do limite temporal considerado satisfatório por esta Corregedoria Regional (rito ordinário) e do estabelecido na CLT (rito sumaríssimo). Todavia, não se trata de distensão preocupante, considerando que deve ser descontado o interstício de 30 dias referentes ao recesso de fim de ano do Poder Judiciário e à suspensão dos prazos processuais em janeiro a pedido da OAB.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

3. PROCESSOS *SINE DIE*

Nos termos do Anexo 7, da Ata de Correição Ordinária, a Relação de Processos “Sine Die” – posição em 03.04.2017 – aponta a existência de 27 processos eletrônicos nessa condição. Em consulta ao sistema informatizado, por amostragem, nesta data, constatei que os processos foram regularizados, com o registro da adequada solução ou a designação de audiência.

4. ARQUIVO PROVISÓRIO

Relativamente aos processos do Arquivo Provisório, foram constatadas ocorrências apenas em relação a (4) quatro feitos, analisados por amostragem:

1 – 0000476-65.2012.5.02.0251: Os autos foram arquivados por ausência de impulso do exequente. Foram realizados todos os convênios disponíveis ao Juízo à satisfação do crédito exequendo. **Pendência:** Inclusão do sócio Marcelo Tadeu Pacheco, incluído na execução a fl. 213, no BNDT.

2 – 0106300-04.1998.5.02.0251: Os autos foram arquivados por ausência de impulso do exequente. Foram realizados todos os convênios disponíveis ao Juízo à satisfação do crédito exequendo. **Pendência:** Não há comprovação nos autos de que os executados tenham sido incluídos no BNDT.

3 – 0001213-05.2011.5.02.0251: Os autos foram arquivados por ausência de impulso do exequente. Foram realizados todos os convênios disponíveis ao Juízo à satisfação do crédito exequendo. **Pendência:** Não há comprovação nos autos de que os executados tenham sido incluídos no BNDT.

4 – 00262-2007.251.02.00-7: A execução foi satisfeita mediante a liberação do depósito recursal. **Pendência:** Os autos foram enviados ao arquivo provisório sem a notificação das partes.

No mais, ao que foi possível constatar, a Vara do Trabalho procede à regular inclusão dos devedores inadimplentes (empresa executada e sócios) no BNDT, de acordo com determinação judicial nesse sentido, e que, normalmente, são esgotadas todas as possibilidades de execução antes da destinação do feito ao arquivo provisório, com regular utilização de todos os convênios disponibilizados para esse fim (Bacen, Arisp, Infojud e Renajud), conforme artigo 56-A da Consolidação das Normas da Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Não constam pendências relativas ao cumprimento das determinações da ata anterior.

Era o que me cumpria informar e certificar.

Rogério Scipião Medeiros
Assistente de Corregedoria